GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO
DO MUNICÍPIO DE ITAPARICA

Salvador/BA
Setembro/2021

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Itaparica

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Rogério Costa Cedraz

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Itaparica

Unidade Regional: Santo Antônio de Jesus - USA

Gerente Local: Alex Sandro de Carvalho Silva

E-mail: **Telefone**: 71 36311675

Período: 14 de julho de 2021 a 21 de julho de 2021 e 09 de setembro de 2021 a 10 de setembro de 2021

Responsáveis pelas Inspeções: Priscila Abade e Louise Camardelli

Data de Conclusão da inspeção: 10 de Setembro de 2021

Revisão do relatório: Télkia Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

EEAB- Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT- Estação Elevatória de Água Tratada

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadoras

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL- Reservatório Elevado

SIAA- Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

AGERSA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 16
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 17
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 18
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 113
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 115
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 134
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 137
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 141

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Itaparica**, no período compreendido entre os dias 14 de julho de 2021 a 21 de julho de 2021 com foco na parte de tratamento e distribuição de água, e 09 de setembro de 2021 a 10 de setembro de 2021 em foco na parte de coleta de tratamento de esgoto.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Itaparica**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência de alguns itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Quadro 1 - Situação Contratual do município de Itaparica

Município	Itaparica
Data de assinatura contrato de concessão	02/08/1995
Tipo de concessão	Plena
Nº do contrato de concessão	003/95
Data de assinatura convênio de cooperação	24/08/2017
Lei PMSB	384/2019
Prazo contrato de concessão	20 anos
Data de assinatura do Contrato de Programa	31/10/2019
Situação do contrato	Vigente

Fonte: EMBASA,2019.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), em outubro de 2021 foi celebrada nova contratação dos serviços para a manutenção da prestação pela EMBASA.

Neste sentido, foram envidados os esforços necessários à celebração de Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, contemplando as condições para a sua validade estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, tais como a existência de plano de saneamento básico; a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida; a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água e de outros recursos naturais, dentre outras. O município não dispõe de uma Política Municipal de Saneamento Básico e de Plano Municipal de Saneamento Básico.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em cumprimento à solicitação do Ministério Público do Estado da Bahia - visando instruir o Inquérito Civil nº 003.9.168384/2020, em trâmite na Promotoria de Justiça de Itaparica, que apura apura denúncias que relatam constante desabastecimento ou descontinuidade no abastecimento de água nos Municípios de Itaparica e Vera Cruz - foi realizada fiscalização no sistema de abastecimento de água no município de Itaparica.

Aproveitando a inspeção no sistema de água, foi realizado consecutivamente, fiscalização também no sistema de esgotamento sanitário no município de Itaparica.

AGERSA

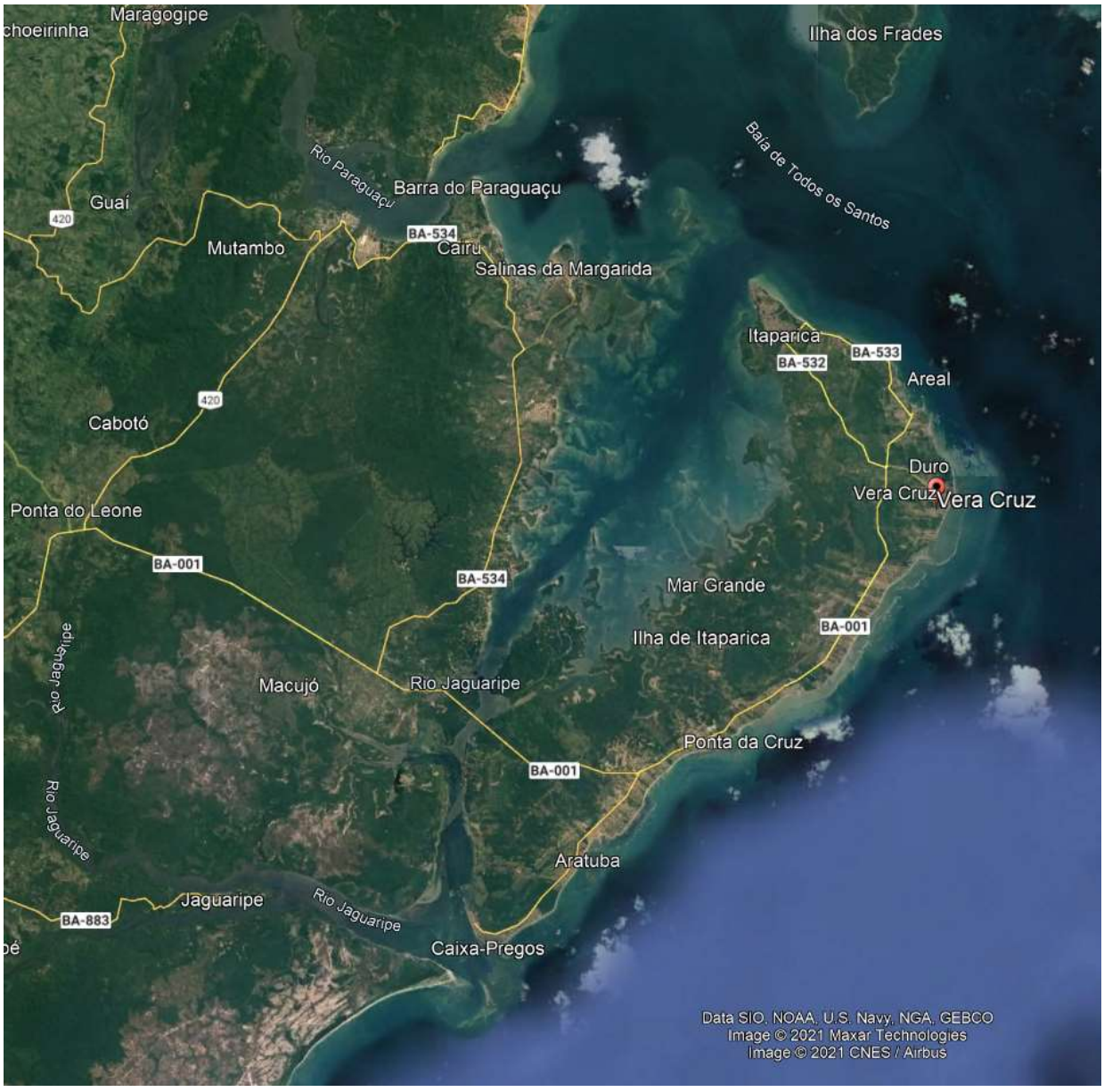
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

AGERSA

O Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) de Itaparica, responsável pelo abastecimento dos municípios de Itaparica e Vera Cruz, pertence à Unidade Regional de Santo Antônio de Jesus, que é suprido por 01 (um) manancial de superfície (Rio Tapera), localizado no município de Jaguaripe.

Foto 01 - Vera Cruz/BA



Fonte: Google Earth, 2021

O SIAA de Itaparica constituído por 09 estações elevatórias de água, sendo apenas 01 elevatória de água bruta, 01 estação de tratamento de água (ETA), 113 km de adutoras, 504 km de redes de distribuição e 18 reservatórios apoiados e 2 reservatórios elevados.

Abastecendo as seguintes localidades: Matarandiba, Juribatiba, Tairu, Campinas, Barra Grande, Posto Rodoviário (Barra Grande), Baiacu, Mediterranné, Caixa Prego, Catu, Aratuba, Berlinque, Conceição, Barra do Pote, Coroa, Penha, Barra do Gil/ Taioca. Ilhota, Vera Cruz, Gameleira/Bom Despacho, Manguinhos/Porto Santo, Amoreiras/ Ponta de Areia, Misericórdia, Itaparica Zona Alta e Itaparica Zona Baixa).

Figura 02 - Barragem do Tapera, Município de Jaguaripe/BA



Fonte: Google Earth, 2021

A estrutura da barragem (Figura 02) é composta pelo barramento, torre de tomada d´agua, canal do vertedor, captação, saída de descarga de fundo e pelos fusegates. Ademais, no entorno imediato estão implantados o sistema de captação de água, a Estação Elevatória de Água Bruta (EEAB) e a Estação de Tratamento de Cações. Este último realiza a captação e tratamento de água e, abastece ao distrito de Cações e as localidades de Mutá e Pirajuía, funcionando independente à estrutura de abastecimento da Ilha.

Atualmente, a barragem do Tapera abastece as localidades e as sedes dos municípios de Vera Cruz e Itaparica, além das localidades de Cações, Mutá, Pirajuía e Barreiras do Jacuruna, todas situadas no Município de Jaguaripe.

Foto 2.1 - Crista da barragem de Tapera – Município de Jaguaripe



Fonte: Agersa, 2021

Foto 2.2 - Vertedor da Barragem de Tapera (antes do fusegate) – Município de Jaguaripe



Fonte: Agersa, 2021

Foto 2.3 - Vista da torre de tomada d´água – Barragem do Tapera



Fonte: Agersa, 2021

Foto 2.4 - Detalhe da torre de tomada d´água e captação flutuante alternativa



Fonte: Agersa, 2021



Fonte: Agersa, 2021

Foto 2.5 - Detalhe Régua Linimétrica com 17,10m



Fonte: Agersa, 2021

Foto 2.6 - Vista da EEAB a partir da barragem de Tapera – Município de Jaguaripe



Fonte: Agersa, 2021

Foto 2.7 - EEAB – Barragem de Tapera – Município de Jaguaripe



Fonte: Agersa, 2021

Foto 2.8 - EEAB – Equipamento com vazamento - Barragem de Tapera – Município de Jaguaripe



Fonte: Agersa, 2021

Figura 03 - ETA



Fonte: Agersa, 2021

A ETA é do tipo não convencional e conta com os seguintes processos de tratamento: filtro russo onde ocorrem os processos de coagulação, floculação e filtração. No processo de desinfecção, são aplicados produtos químicos como cloro gasoso e flúor.

O sistema possui Outorga de uso dos recursos hídricos referente ao Rio Tapera, válidos por 30 anos, por 24h/dia para uma derivação de até 3.768,00 m³/dia, **Portaria nº 602/00 -DG,** a vencer em 2030.

Quadro 2 - Informações operacionais de Itaparica.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2020)	22.228
População abastecida	22.228
Índice de Atendimento	100%
Índice de água não contabilizada (ANC)	52,1%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	55,3%
Índices atual de micromedição	99,9%
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	1.168 m³/h
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	17 horas
Volume médio anual distribuído no município (m³)	660.3 m³/ano
Volume anual total micromedido no município (m³)	656.63 m³/ano
Número de pontos de pitometria	33

AGERSA

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O município de Itaparica conta com 02 (duas) Estações de Tratamento de Esgoto (ETE). A ETE Itaparica, localizada no bairro do Mocambo, é a mais importante pois atende a Sede do município e o Mocambo. O tipo de tratamento da mesma compreende: gradeamento, caixa de areia, 03 (três) DAFAs, 04 (quatro) lagoas facultivas, 03 (quatro) lagoas de maturação e 12 (doze) leitos de secagem.

Possui ainda, 09 nove estações elevatórias de esgoto (EEE), com capacidade de tratamento de 4.768,3 m³/dia. O sistema como um todo possui aproximadamente 46.196,4 m de extensão de rede coletora convencional e 22.823 deextensão de rede coletora condominial.

A segunda ETE fica situada no Conjunto Habitacional Bom Despacho e opera através do sistema local de esgotamento (SLE) com gradeamento, caixa de areia, 02 (dois) DAFAs e tem uma capacidade para tratamento de 216 m^3/dia. Possui também 01 (uma) estação elevatória de esgoto (EEE). O sistema tem 3.500 m de extensão total de rede coletora.

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

O referido Plano é premissa para a celebração do Contrato de Programa, que deverá prever as metas de universalização e melhoria da qualidade dos serviços, bem como o ente regulador.

AGERSA

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar a planilha de não conformidades online compartilhada em nuvem por esta agência, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Almoxarife escritorio**	3- Instalações físicas inadequadas.	60







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Almoxarife escritorio**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**Almoxarife escritorio**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Almoxarife escritorio**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60
Especificar: Ventilação			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Almoxarife escritorio**	15- Destinação inadequada de resíduos.	Imediato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Almoxarife escritorio**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Sinalizados



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**El local**	3- Instalações físicas inadequadas.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

















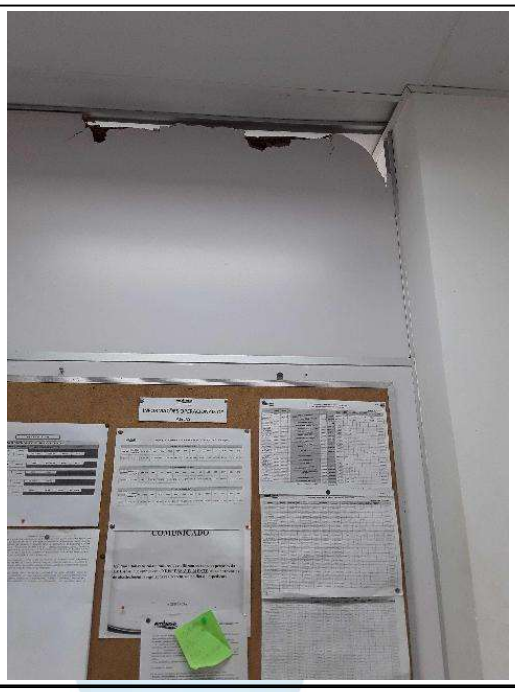
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

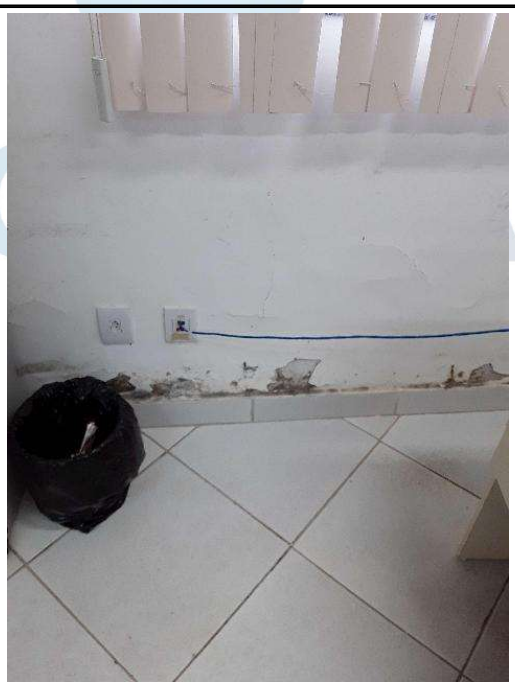




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA









GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





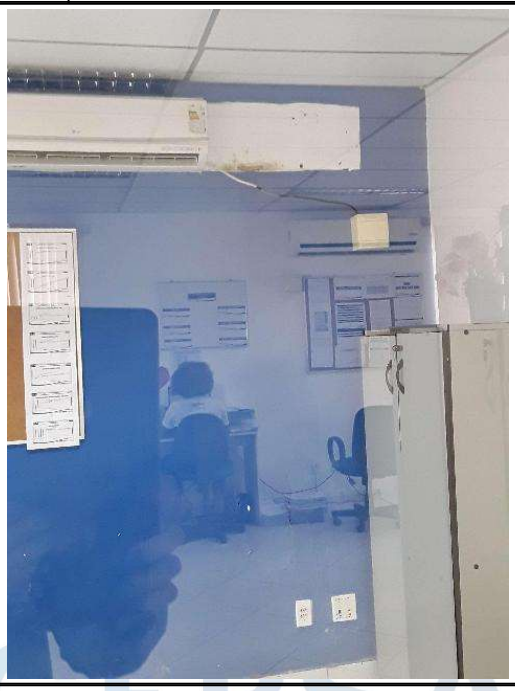


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**El local**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**El local**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS









GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**El local**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Armazenagem



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**El local**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Disponibilizados, Localização







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**El local**	71- Ausência de regulamento da prestação dos serviços editado pela AGERSA exposto para consulta.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**El local**	72- Ausência da tabela de preços e prazos dos serviços exposta para consulta.	Imediato

Observações:
Tem, mas como esta em atendimento online nao esta disponivel



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**El local**	74- Instalações inadequadas para o atendimento ao público.	

Especificar:
Iluminação, Banheiro



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captaçao superficial Rio Tapera**	2- Falha no isolamento da área.	60

Observações:
Ausencia de isolamento do conjunto flutuante





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captacao**	1- Ausência de sinalização adequada.	30
Especificar: Identificação			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captacao**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captacao**	7- Condições de trabalho inadequadas.	Imediato

Especificar:
Iluminação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captacao**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Sinalizados



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captacao**	30 - Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captacao**	50- Ausência de proteção antigolpe.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Eta**	3- Instalações físicas inadequadas.	60

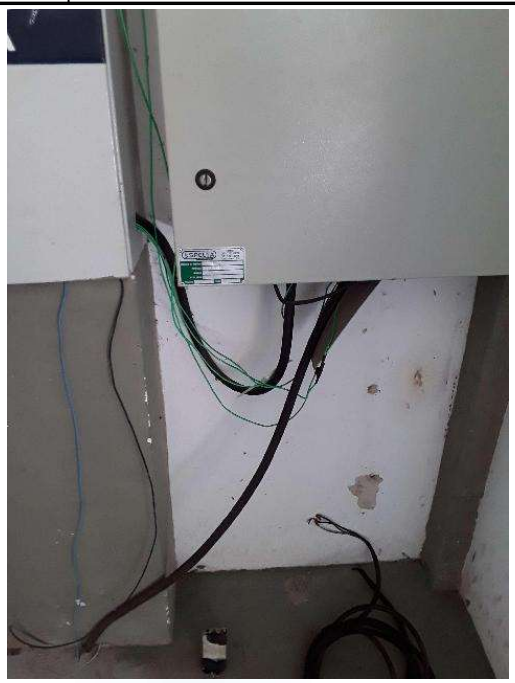


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Eta**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Eta**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Eta**	15- Destinação inadequada de resíduos.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Eta**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Eta**	30 - Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	113- Ausência de agitação do material filtrante após a lavagem do filtro descendente.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Laboratorio ETA**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	Imediato

Observações:
Cadeira



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratorio ETA**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Disponibilizados



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratorio ETA**	76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	30

Observações:
Sem funcionamento

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de quimica**	3- Instalações físicas inadequadas.	60







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de quimica**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de quimica**	30 - Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Depósito de Produtos Quimicos**	3- Instalações físicas inadequadas.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Depósito de Produtos Quimicos**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Rua do Céu**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Rua do Céu**	3- Instalações físicas inadequadas.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Rua do Céu**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster Rua do Céu**	13- Ausência do registro de ocorrência em livro.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster Rua do Céu**	30 - Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster da Mangueira**	3- Instalações físicas inadequadas.	30







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster da Mangueira**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Observações: Campo Aberto			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster da Mangueira**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster da Mangueira**	13- Ausência do registro de ocorrência em livro.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster da Mangueira**	14- Caixas de passagem inadequadas.	Imediato

Especificar:
Tampa



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster da Mangueira**	15- Destinação inadequada de resíduos.	Imediato





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster da Mangueira**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	120





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER DO CONJUNTO HABITACIONAL BOM DESPACHO**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Observações: Campo aberto			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER DO CONJUNTO HABITACIONAL BOM DESPACHO**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER DO CONJUNTO HABITACIONAL BOM DESPACHO**	13- Ausência do registro de ocorrência em livro.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER DO CONJUNTO HABITACIONAL BOM DESPACHO**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER DO CONJUNTO HABITACIONAL BOM DESPACHO**	44- Ausência de bomba reserva.	30
Observacoes: Booster bomba reserva nao fica no local			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster Rua do céu**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato
Especificar: Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster Rua do céu**	3- Instalações físicas inadequadas.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster Rua do céu**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster Rua do céu**	13- Ausência do registro de ocorrência em livro.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster Bela Vista**	3- Instalações físicas inadequadas.	30





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Bela Vista**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster Bela Vista**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Bela Vista**	13- Ausência do registro de ocorrência em livro.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster Bela Vista**	15- Destinação inadequada de resíduos.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Bela Vista**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Bela Vista**	44- Ausência de bomba reserva.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Bela Vista**	50- Ausência de proteção antigolpe.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER Alto do Santo Antonio**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER Alto do Santo Antonio**	13- Ausência do registro de ocorrência em livro.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER Alto do Santo Antonio**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Disponibilizados



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER Alto do Santo Antonio**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER Alto do Santo Antonio**	30 - Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER Alto do Santo Antonio**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	30

Observações:
Estacao do booster esta em processo de desativacao. Ha apenas uma bomba de pequeno porte operando, para abastecer poucas casas entorno do reservatorio

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER ENSEADA DE AMOREIRAS**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER ENSEADA DE AMOREIRAS**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER ENSEADA DE AMOREIRAS**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER ENSEADA DE AMOREIRAS**	13- Ausência do registro de ocorrência em livro.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER ENSEADA DE AMOREIRAS**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER ENSEADA DE AMOREIRAS**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30

Observações:
Nao se aplica

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER ENSEADA DE AMOREIRAS**	30 - Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER ENSEADA DE AMOREIRAS**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER ENSEADA DE AMOREIRAS**	44- Ausência de bomba reserva.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER manguinho 1**	3- Instalações físicas inadequadas.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER manguinho 1**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER manguinho 1**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER manguinho 1**	13- Ausência do registro de ocorrência em livro.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER manguinho 1**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER MANGUINHOS**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER MANGUINHOS**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER MANGUINHOS**	13- Ausência do registro de ocorrência em livro.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER MANGUINHOS**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER MANGUINHOS**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER MANGUINHOS**	30 - Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER MANGUINHOS**	44- Ausência de bomba reserva.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER DA ILHA VERDE**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER DA ILHA VERDE**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER DA ILHA VERDE**	13- Ausência do registro de ocorrência em livro.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER DA ILHA VERDE**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER DA ILHA VERDE**	44- Ausência de bomba reserva.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER BOM DESPACHO**	3- Instalações físicas inadequadas.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER BOM DESPACHO**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER BOM DESPACHO**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30

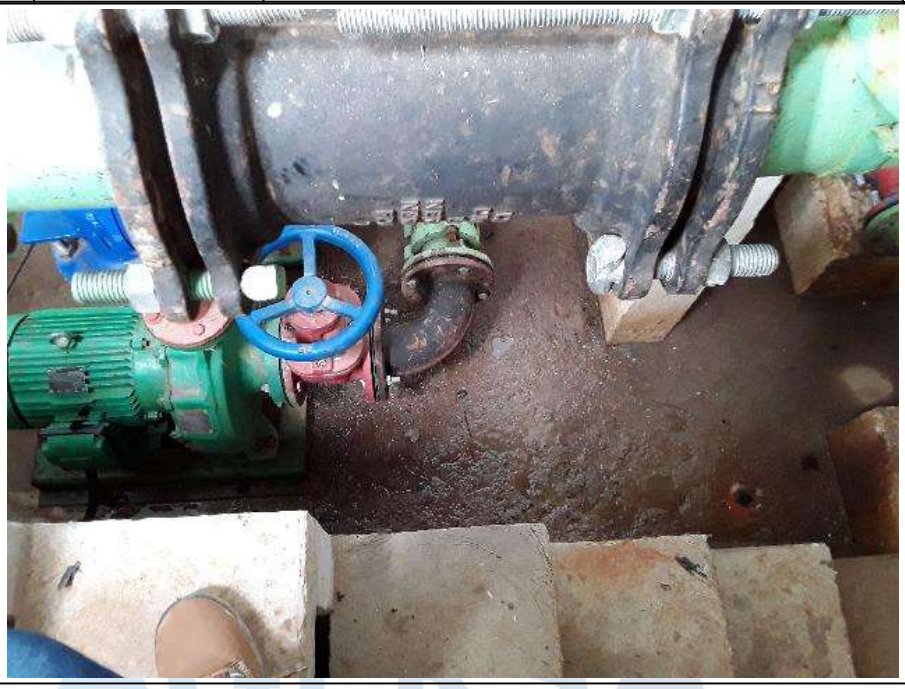


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

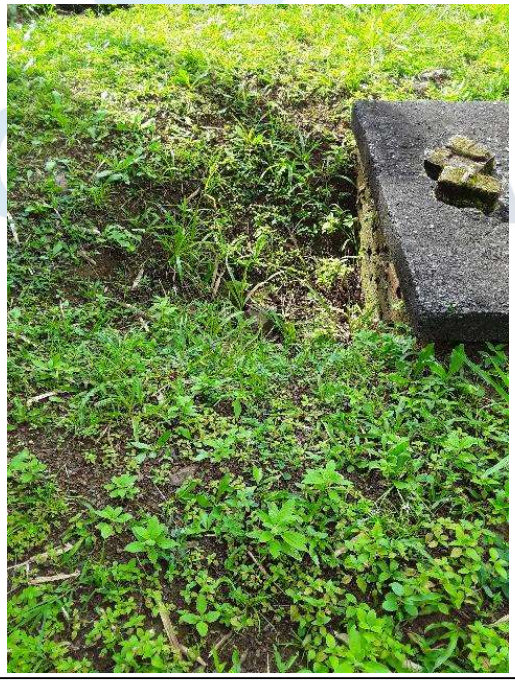
AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER BOM DESPACHO**	13- Ausência do registro de ocorrência em livro.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER BOM DESPACHO**	30 - Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster da mangueira**	3- Instalações físicas inadequadas.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster da mangueira**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster da mangueira**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster da mangueira**	13- Ausência do registro de ocorrência em livro.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster da mangueira**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30
Especificar: Tampa			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Reservatorio Jiribatuba**	3- Instalações físicas inadequadas.	30





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio Jiribatuba**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Reservatorio de distribuicao

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio Jiribatuba**	13- Ausência do registro de ocorrência em livro.	30

Observações:
Realiza controle de nivel

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio Jiribatuba**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio Jiribatuba**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	30

Especificar:
Deteriorada, Guarda-copo, Inadequada



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio Jiribatuba**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio Jiribatuba**	58- Abertura de inspeção tampada inadequada.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio da Gameleira**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos, Restrição do Acesso

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio da Gameleira**	2- Falha no isolamento da área.	30

Observações:
Nao ha isolamento



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio da Gameleira**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Observações: Campo aberto			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Reservatorio da Gameleira**	9- Indícios ou presença de animais na área.	60
Observações: Area sem isolamento			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio da Gameleira**	13- Ausência do registro de ocorrência em livro.	30

Observações:
Controle nivel

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio da Gameleira**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa, Limpeza





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio da Gameleira**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	30
Especificar: Inadequada, Outros			
Observações: Devido falta de isolamento, a escada foi retirada para evitar acesso das pessoas			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Reservatorio da Gameleira**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	60



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 600m3 Alto do Santo Antonio**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 600m3 Alto do Santo Antonio**	13- Ausência do registro de ocorrência em livro.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 600m3 Alto do Santo Antonio**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Patamar de descanso



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 600m3 Alto do Santo Antonio**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RESERVATORIO BOM DESPACHO 150 m3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Observações:
Campo aberto

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RESERVATORIO BOM DESPACHO 150 m3**	9- Indícios ou presença de animais na área.	Imediato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RESERVATORIO BOM DESPACHO 150 m3**	13- Ausência do registro de ocorrência em livro.	30

AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Foram utilizados para as avaliações seguintes, os resultados das análises de qualidade da água fornecidos pela EMBASA relativos ao período de junho de 2020 a julho de 2021 na ETA e na rede de distribuição, em meio eletrônico, formato Planilha em PDF. Com base nestas informações são colocadas as seguintes considerações:

A equipe de fiscalização teve acesso aos resultados das análises na saída da ETA, tendo como resultado que em todos os meses os parâmetros Cloro, Turbidez, pH, Cor, Flúor, coliformes totais e Escherichia Coli em sua maioria atende aos padrões estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde, as amostras que apresentaram valores fora do padrão não são significativas ao ponto de implicar na qualidade da água tratada.

Da mesma forma, para rede de distribuição dos municípios de Itaparica e Vera Cruz, a equipe teve acesso a planilha enviada pela prestadora em formato de PDF, onde constatou-se que o parâmetro cloro se encontra fora dos padrões em praticamente todos os meses que correspondem ao período de junho de 2020 a julho de 2021, não houve presença de cloro em mais de 2 amostras por mês, o que impacta diretamente na qualidade da água, pois a etapa de desinfecção realizado na ETA, deve perdurar pela rede de distribuição para inibir tanto bactéria quanto vírus e protozoários que possam estar presentes na captação, como também inibir o aparecimento desses microrganismos patogênicos durante a distribuição. Sem a presença de cloro nas redes de distribuição, a água fica suscetível a contaminação nos tubos, tornando a água possível vetor de contaminação por doenças de veiculação hídrica, colocando assim a saúde da população em risco.
Todos os outros parâmetros avaliados, obtiveram amostras fora dos padrões, mas a quantidade não influencia negativamente na sua qualidade.

O **Quadro 4** apresenta os resultados obtidos por análise físico-química e bacteriológica da coleta realizada durante a fiscalização *in loco.* Todas as amostras apresentaram estar em conformidade com os parâmetros avaliados, como estabelecido pela Portaria de Consolidação Nº 05/2017 em seu anexo XX.

Quadro 4 – Análise de água tratada

Amostra	Endereço	Ponto de Coleta	PH	Cloro	Cor	Flúor	Turbidez	C.Totais	Municípios
ARU006	Unidade da Família Aratuba	Ponto 01	6,5	2,0	10,0	0,78	0,10	A	Itaparica
GA002	Policia Militar – Rua direta da Gamboa	Ponto 02	6,4	2,0	5,0	0,96	0,10	A	Itaparica
AMF003	Rua da Mangueira Amoreira	Ponto 03	6,2	2,0	5,0	0,90	0,10	A	Itaparica

Fonte: EMBASA, 2021.

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

AGERSA

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**EEE Atlântico**	1- Ausência de sinalização adequada.	30
Especificar: Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos			



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	EEE Atlântico	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	EEE Atlântico	16- Destinação Inadequada de resíduos (Lodo).	30
Observações: Nao ha retencao			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	EEE Atlântico	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	EEE Atlântico	122- Gradeamento indisponível e/ou inadequado.	Imediato
Observações: Nao ha gradeamento			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	EEE fonte	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	EEE fonte	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**EEE fonte**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**EEE fonte**	16- Destinação Inadequada de resíduos (Lodo).	Imediato
Observações: Não ha acumulo de lodo			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**EEE fonte**	122- Gradeamento indisponível e/ou inadequado.	30
Observações: Nao e tratamento			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
null	**EEE AGUA VIVA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Observações: Nao aplica			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
null	**EEE AGUA VIVA**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

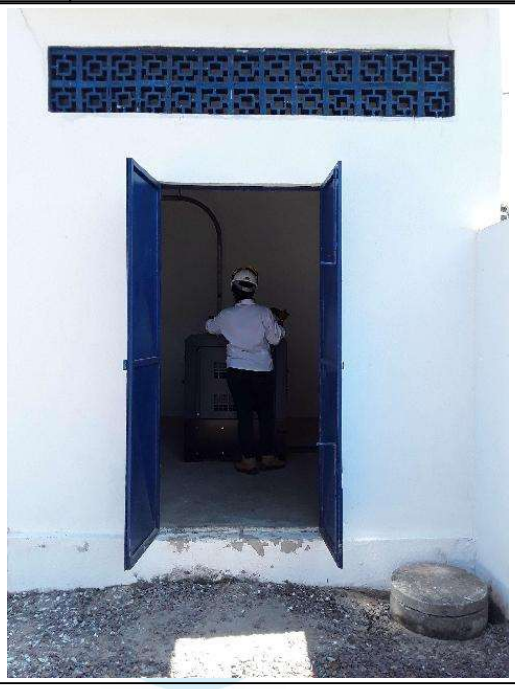
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
null	**EEE AGUA VIVA**	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**EEE Ubaldo**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**EEE Ubaldo**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE Bom Dedpacho**	3- Instalações físicas inadequadas.	30







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE Bom Dedpacho**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETE Bom Dedpacho**	9- Indícios ou presença de animais na área.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE Bom Dedpacho**	11- Acondicionamento inadequado de produtos químicos.	30

Especificar:
Outros

Observações:
não há uso de produto

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE Bom Dedpacho**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE Bom Dedpacho**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	30

Especificar:
Guarda-copo, Patamar de descanso, Sistema de bloqueio, Inadequada



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE Bom Dedpacho**	57- Ausência de guarda-corpo instalado e em boas condições.	30



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE Bom Dedpacho**	118- Ausência de cinturão verde adequado.	30
Observações: dentro de área urbana			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETE Mocambo**	3- Instalações físicas inadequadas.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETE Mocambo**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Observações: Campo Aberto			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETE Mocambo**	9- Indícios ou presença de animais na área.	Imediato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE Mocambo**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30
Especificar: Armazenagem			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETE Mocambo**	11- Acondicionamento inadequado de produtos químicos.	Imediato
Especificar: Outros			
Observações: NAO HA UTILIZACAO			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETE Mocambo**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30
Especificar: Tampa			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE Mocambo**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	30

Especificar:
Patamar de descanso





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE Mocambo**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	30

Observações:
Não possui bombeamento

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE Mocambo**	Não há facilidade para manutenção e instalação de bombas.	Imediato

Observações:
Não há utilização de bomba

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE Mocambo**	57- Ausência de guarda-corpo instalado e em boas condições.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

ETE Mocambo

Os dados analisados da ETE Mocambo referem-se ao período de agosto de 2020 a julho de 2021, sendo uma análise comparativa entre os valores do esgoto bruto (entrada da ETE) e efluente tratado (Saída da ETE) e a eficiência do tratamento.

Para análise do corpo receptor Baía de Todos os Santos foi feita uma análise comparativa entre os pontos a montante (antes) do ponto de lançamento do efluente tratado e o ponto a jusante (depois), com a finalidade de avaliar possíveis alterações na qualidade natural da água do corpo receptor.

Para o período de agosto de 2020 a julho de 2021 o efluente tratado está em conformidade com a CONAMA n°430/11, onde estabelece que a DBO não ultrapasse de 120 mg/L. Entretanto, a CONAMA estabelece que o sistema de tratamento tenha uma eficiência mínima de 60% de DBO, mas no mês de janeiro de 2021 o sistema obteve 59,7% , não atendendo o que determina a CONAMA, embora tendo estado bem próximo.

Para análise do efluente tratado, do período de agosto de 2020 a julho de 2021 o parâmetro pH atende a CONAMA n° 430/11 que estipula que esteja entre 5 e 9. Para o corpo receptor a CONAMA n° 357/05 estabelece que o pH atenda a 6,5 a 8,5. Para o período de junho de 2021, no ponto a jusante, o pH foi 8,70, estando assim fora do que estabelece a legislação.

O corpo receptor da ETE Mocambo é a Baía de Todos os Santos; analisando o ponto de lançamento do efluente tratado, comparando com as regras de enquadramento da CONAMA n° 357/05, o corpo receptor se enquadra como classe II de águas salinas. Para o parâmetro Oxigênio dissolvido, a prestadora encaminhou as análises dos períodos de setembro de 2020 a janeiro de 2021 e maio a julho de 2021, não sendo disponibilizadas as análises para o período de fevereiro a abril de 2021. A CONAMA estabelece que todas as amostras de OD não seja inferior a 5,0 mg/L, sendo assim todas as amostras enviadas estão em conformidade com a legislação.

Para o parâmetro sólidos sedimentáveis observou-se que no efluente de entrada, a maioria das amostras está com as análises acima do permitido pela CONAMA n° 430/11 que é até 1 ml/L; mas na saída do tratamento todas as amostras estão em conformidade com a legislação citada.

Na análise do efluente não foi constatado presença de matérias flutuantes, estando assim em conformidade com a CONAMA n°430/11. A prestadora só encaminhou uma amostra de matérias flutuantes para análise do corpo receptor, a ausência de dados dificulta uma análise completa deste meio; essa amostra é referente ao mês de julho de 2021 e está em conformidade com a CONAMA n°357/05.

Para o parâmetro temperatura a Resolução CONAMA n° 430/11 informa que deve ser inferior a 40°C, sendo assim as análises estão em conformidade.

Com a análise realizada é possível afirmar que a ETE de Mocambo está funcionando de forma correta e eficiente, atendendo às especificações da legislação vigente, ainda que identificadas algumas não conformidades pontuais.

ETE Bom Despacho

Os dados analisados da ETE de Bom Despacho referem-se ao período de agosto de 2020 a julho de 2021, sendo uma análise comparativa entre os valores do esgoto bruto (entrada da ETE) e efluente tratado (saída da ETE) e a eficiência do tratamento.

A análise de DBO mostra que das 12 amostras em apenas uma, o valor do efluente tratado, além de não atender ao limite determinado, é maior do que o valor do esgoto bruto; a eficiência do tratamento também não atende ao especificado, estando assim fora do padrão. Por ser apenas 1 de 12 amostras, o tratamento ainda se mostra eficaz na remoção da matéria orgânica.

Não houve amostra fora do padrão para o parâmetro pH.

O parâmetro sólido sedimentáveis, segundo Resolução CONAMA 430/2011 que em seu texto trata como materiais sedimentáveis, determina valor permitido máximo de 1 mL/L; sendo assim, das 12 amostras analisadas, 3 amostras demonstraram valores acima do limite estabelecido pela legislação; ainda assim é possível concluir que o tratamento é eficaz.

Para o parâmetro materiais flutuantes, a CONAMA nº 430/11 determina ausência no efluente; assim, foi verificado em todas as amostras, a ausência do parâmetro citado, estando em conformidade.

De acordo com a CONAMA nº 430/11, a temperatura não deve exceder o limite de 40°C; ao analisar os dados enviados pela prestadora, verificou-se que não há amostras fora do padrão.

Os parâmetros oxigênio dissolvidos, coliformes totais e E.Coli, por não constarem na Resolução CONAMA 430/2011, utiliza-se as determinações da Resolução CONAMA 357/2005, de acordo com o enquadramento da classe do corpo receptor.

Esta análise irá utilizar a Escherichia Coli em substituição de coliformes termotolerantes, por esta bactéria ser o principal indicador de presença destes coliformes, devido ao silêncio da prestadora para tal análise e por não haver qualquer determinação do órgão ambiental competente sobre a substituição da análise do referido parâmetro.

Desta forma, seguindo a análise dos dados referentes a ETE de Bom Despacho, em todas as amostras os valores de E.Coli estão acima do determinado, excedendo a quantidade de amostras fora do padrão permitida pela CONAMA nº 357/2005, estando em desconformidade.

Não foram realizadas as coletas das amostras no mês de agosto de 2020, fevereiro, março e abril de 2021, para análise do parâmetro Oxigênio dissolvido.

Segundo CONAMA 357/2005, o parâmetro oxigênio dissolvido não deve ser inferior a 5 mg/L, em todas as amostras; o efluente tratado não demonstra valores inferiores ao estabelecidos, estando assim em conformidade.

Como não há informações de enquadramento sobre o Rio Água Fria, onde é lançado o efluente tratado; a análise do corpo receptor não poderá ser realizada.

Desta forma, mesmo com algumas desconformidades pontuais, a ETE de Bom Despacho, realiza o trabalho de tratamento de esgoto de forma satisfatória.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17, inclui-se dentre as responsabilidades da Embasa a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada por fraudes seguindo de manobras e um fornecimento de água com pressão insuficiente, em conformidade com a norma NBR 12.218/1994. Ressalva-se que não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento, as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

A fiscalização foi acompanhada pelo gerente, Jose Ricardo Santos Ferreira Lopes. O escritório local que atende os usuários dos sistemas está localizado no município de Itaparica.

Ainda segundo o gerente Jose Ricardo, quando ocorre interrupção regular no abastecimento de água é pela utilização de manobras; outro ponto citado por ele é a identificação de fraudes, “ligações irregulares” o que dificulta bastante no abastecimento de toda a população, para as quais as medidas adotadas e previstas para a redução de perdas são as manutenções imediatas nos vazamentos aparentes e investigações dos não aparentes, utilizando-se da experiência dos técnicos de campo.

O sistema atual precisa de melhorias tanto no aumento de produção de água, quanto na requalificação da adução, além da substituição e ampliação de rede de distribuição.

Para reduzir as perdas no sistema, adotam a realização de pesquisa de fraude, controle de volume, substituição de hidrômetro e pesquisa de vazamento. A principal, reclamação dos usuários quanto ao SIAA Itaparica \ Vera Cruz é referente a falta de água, ficando até 15 dias sem água.

Pode-se considerar que os serviços executados estão em padrão satisfatório, devendo se observar a necessidade de regularização de ligações clandestinas no SIAA de Itaparica, município Itaparica e Vera Cruz, Unidade Regional de Santo Antônio de Jesus - USA, mas principalmente e como prioridade, é necessário ampliar o volume de água ofertado à população.

Diante desse diagnóstico da falta de água, observa-se que a demanda máxima diária atual do sistema é de 111,55 l/s e 223,11 l/s, respectivamente em baixa e alta estação A vazão atual na principal estação elevatória do SIAA, EEAT de Vera Cruz, é de 152 l/s. Além da produção ser insuficiente para a alta estação foi identificado que um dos problemas que causam um abastecimento inadequado além das fraudes em todo município, é a necessidade de reformulações hidráulicas, elétricas e estruturais necessárias.

Durante a aferição de pressão na rede, a equipe foi abordada a todo tempo em todos os pontos de coleta pela população local, sendo relatado o problema da falta de água por mais de 10 dias sem nenhum aviso prévio.

Os populares entrevistados informaram que já ocorreram situações em que a água chegou ao domicílio com alto teor de cloro, espumando e de cor amarela; relataram que não recebem aviso prévio sobre a falta de água e citaram a variação da pressão da água na rede, bem como o horário que a água chega, sempre as 23hs, sendo este um dos motivos que dificulta o armazenamento em reservatório; outro motivo que vem a prejudicar o abastecimento local é a falta de reservatório em algumas casas; desta forma as pessoas utilizam de utensílios domésticos para reservar a água obtendo quantidade insuficiente, pois de acordo com informações coletadas na fiscalização nos municípios de Vera Cruz e Itaparica, o abastecimento funciona no regime de manobra, ou seja, para que o abastecimento possa chegar a todas as localidades, é necessário que uma parte das localidades do município tenha o abastecimento interrompido, de 4 em 4 dias enquanto a outra parte é abastecida, e vice-versa. Esse procedimento, segundo relato da Prestadora e não confirmado por parte da população, possui calendário com os dias indicados das manobras por região e passado para a população, para que ela possa estar atenta e se programe para reservar água suficiente para suprir os dias de suspensão do abastecimento.

Foi verificado através de planilhas de ocorrências operacionais enviadas pela prestadora com intervalo de um ano (2020-2021), que a localidade Gameleira, uma das localidades objetos da denúncia realizada ao Ministério Público, tem constantes registros da execução do regime de manobra, assim como Gamboa, Aratuba e Ilhota.

Na planilha de ocorrências operacionais foi visto também constantes faltas de energia na ETA, o que gera paralização do abastecimento nas localidades atendidas; no período de um ano, a falta de energia foi registrada em oito meses, em uma frequência variando de 1 a 2 vezes no mês.

Outras ocorrências operacionais como manutenções na Adutora e sub adutora, manutenção na ETA, manutenção nas estações elevatórias e manutenção da rede de distribuição na área da ETA que aconteceram nos 12 meses com frequência entre 1 e 3 vezes por mês, impactam diretamente na continuidade do abastecimento.

Embora as outorgas no rio Tapera sejam exclusivamente para uso com abastecimento humano, eventualmente há fornecimento de água bruta captada na represa Tapera para uso industrial pela **Dow Brasil** (empresa de extração de minerais), conforme contrato com a Embasa. A indústria, que fica localizada em Matarandiba, no município de Vera Cruz, possui sistema próprio de fornecimento de água, mas eventualmente pode solicitar água em caso de necessidade. De acordo com a Embasa, o fornecimento de água bruta para fins industriais só ocorre quando solicitado pela **Dow Brasil** e não existe comprometimento do fornecimento de água para abastecimento humano.

Durante as fiscalizações está sendo notada a ausência e/ou as recorrentes construções de mapas de riscos sem apresentação da data de elaboração. O Mapa de Risco é uma representação gráfica, planta baixa, que reproduz o layout do ambiente de trabalho sob análise, localizando e informando os fatores de riscos presentes através de uma legenda. O layout deve representar de maneira fiel o local em que a atividade é executada, devendo ser reavaliado a cada 2 anos, acompanhando a reformulação da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

Foi identificado a utilização de cloro gás como desinfetante na ETA e os dois Equipamentos autônomos de respiração, ou máscara autônoma de circuito aberto, equipamento de proteção respiratória (self contained breathing apparatus – SCBA) estavam descarregados, estando em desacordo com a norma, **NBR13716**.

Foto 1 e 2 – Cloro Gás.





Fonte: AGERSA, 2021

.**Foto 3 e 4 –**Equipamento de proteção respiratória (self contained breathing apparatus – SCBA).



Fonte: AGERSA, 2021.

A Prestadora não realiza acompanhamento das pressões na rede de distribuição do município. As aferições das pressões (**Quadro 5**) foram realizadas nos dias 16, 19 e 20 de julho de 2021 e expressam normalidade no funcionamento do sistema na maioria dos pontos coletados, apresentando só uma pressão inadequada, da Rua das Mangueira no ponto 3, estando este fora dos padrões de pressão dinâmica mínima de 10 mca, conforme NBR 12.218 e Resolução 002/2017 da AGERSA.

Quadro 5- Pressões na rede de distribuição em vera cruz

Nº	Endereço	Data	Hora	Pressão m.c.a.	Característica do ponto de abastecimento
Ponto 01	Und. da família - Aratuba	16/07	12:10	21	NORMAL
Ponto 02	Companhia da Polícia Militar	19/07	11:02	23,50	NORMAL
Ponto 03	Rua das Mangueira	19/07	12:12	9	CRÍTICO
Ponto 04	Gameleira	20/07	14:25	13	NORMAL

Fonte: Agersa, 2021

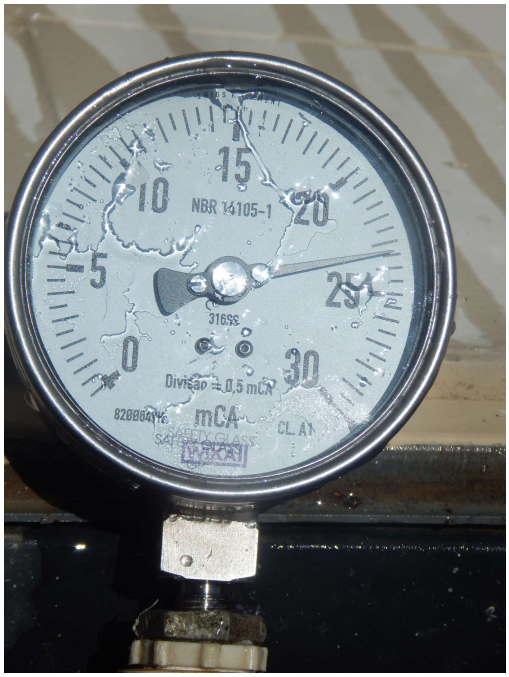
As características dos pontos de aferição foram descritas pelos próprios agentes da EMBASA, onde NORMAL trata-se da área onde a Prestadora alega não ter dificuldade de abastecimento e PONTO CRÍTICO refere-se às áreas de dificuldade de abastecimento. De acordo com a Resolução, a redução temporária da pressão dinâmica mínima em razão de obras de reparação, manutenção ou interconexão de novas redes por parte da Prestadora, exige desta a emissão de aviso prévio aos usuários e ao Ente Regulador, exceto nos casos dos serviços emergenciais.

Ponto 01 - Und. Da família - Aratuba



Fonte: Agersa, 2021

Ponto 02 - Companhia da Polícia Militar



Fonte: Agersa, 2021

Ponto 03 – Rua Mangueira

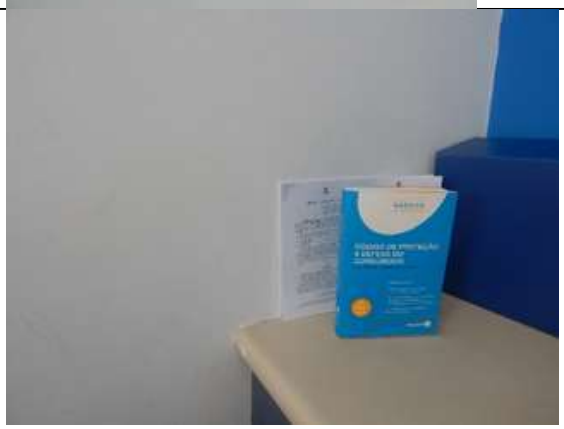


Fonte: Agersa, 2021

Durante a fiscalização, ao serem apontadas as não conformidades ao gerente, ele apresentou correção de algumas delas ainda no decorrer da ação de fiscalização; as não conformidades corrigidas foram:

Quadro 6 - Correção das não conformidades

Identificação	Não conformidade	Fotos da correção
Casa de Bomba – Tratamento - ETA	Caixa de passagem irregular – Tampa	

		
Escritório local - atendimento	Ausência tabela de preços	
Escritório local - atendimento	Ausência da Resolução da AGERSA	
Escritório local - atendimento	Ausência de extintor de incêndio	[ 
Escritório local - atendimento	Instalação físicas inadequadas: Vazamento no banheiro, forro do banheiro irregular, e iluminação do banheiro.	

		
ETA - Tratamento	Limpeza, arrumação e Capina	 

Durante a confecção do relatório da ação de fiscalização, foi informado a esta agência que o gerente local que nos acompanhou na visita de fiscalização, José Ricardo Santos Ferreira Lopes, não ocupa mais este cargo, sendo atualmente o gerente local Alex Sandro de Carvalho Silva.

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

A avaliação dos dados fornecidos pela Prestadora, juntamente com os dados coletados em campo, permite concluir que ambos os sistemas precisam passar por adequações. As intervenções abrangem os segmentos de captação, tratamento e distribuição.

Salienta-se que as intervenções citadas buscam melhorias e adequações na prestação do serviço, não significando que, de acordo com as informações avaliadas, a água fornecida apresente qualquer nocividade a saúde humana. Visando progressos na prestação do serviço, determina-se:

1. A Prestadora deverá realizar o envio das documentações pendentes, conforme conta no Item 3.2 deste relatório; **a não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 10 (dez) dias após o recebimento deste relatório;**

2. A Prestadora deverá realizar estudo para eliminação de manobras no município e distrito, visando obedecer ao estabelecido pela Portaria de Consolidação Nº 05/2017, quanto aos valores mínimo de 10 mca e máximo de 50 mca, referente as pressões dinâmicas: **a não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste relatório;**

3. Deverá a Prestadora realizar a confecção de seus mapas de risco conforme estabelecido na NR 05, obedecendo as normas de confecção e sendo revisado a cada 02 (dois) anos acompanhando a reestruturação da CIPA: **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 (trinta) dias;**

4. Deverá a Prestadora realizar adequação dos Equipamento autônomo de respiração, ou máscara autônoma de circuito aberto, equipamento de proteção respiratória (self contained breathing apparatus – SCBA) obedecendo as normas **NBR13716**. **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo imediato;**

5. A prestadora deverá regularizar o teor de cloro na rede de distribuição no município de Itaparica, devido a constatação do valor zero para o parâmetro. **Tal não conformidade deverá ser corrigida imediatamente.**

6. A prestadora deverá enviar a justificativa e correções realizadas para as desconformidades pontuais encontrados na análise do efluente tratado nas ETEs Mocambo e Bom despacho. **A resposta para esta determinação deverá ser enviada em 30 (trinta) dias após recebimento do relatório.**

7. A prestadora deverá atualizar os dados referente ao corpo receptor da ETE Bom Despacho, referente ao enquadramento do mesmo, para que seja realizada a análise. **Tal não conformidade deverá ser corrigida em 30 (trinta) dias.**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Erida Lima, Louise Camardelli e Priscila Abade	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antonio de Oliveira Júnior
Assinaturas data: 21/10/2021	Assinaturas data: 29/10/2021	Assinaturas data:03/11/2021

AGERSA

ANEXOS

ANEXO A - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: **Atualiza o marco legal do saneamento básico;**

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos;**

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR -** do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana;**

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA;**

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto;**

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico;**

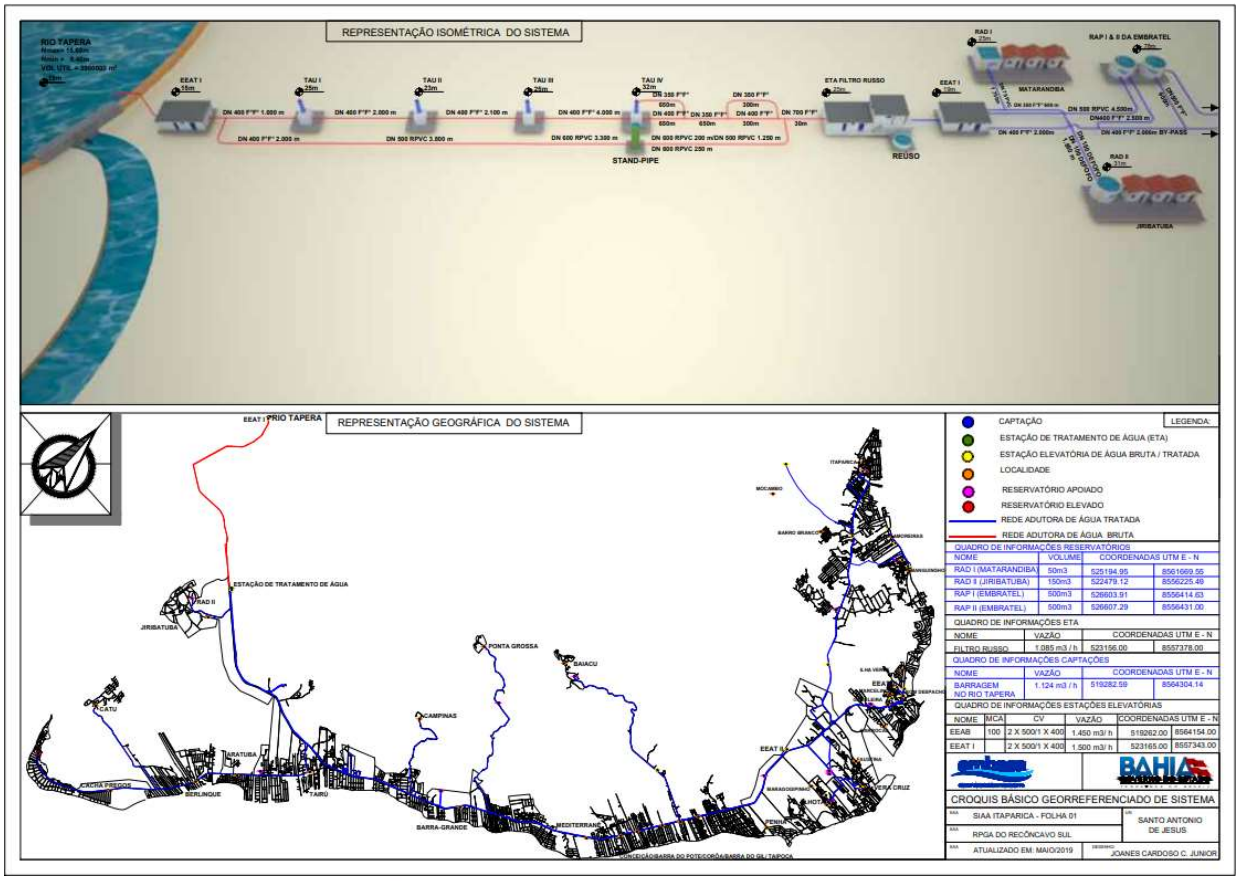
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.**

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO B - Croqui do Sistema - SIAA ITAPARICA-01



NOME	VOLUME	COORDENADAS UTM E - N	
RAD I (MATARANDIBA)	50m3	525194.95	8561669.55
RAD II (JIRIBATUBA)	150m3	522479.12	8556225.49
RAP I (EMBRATEL)	500m3	526603.91	8556414.63
RAP II (EMBRATEL)	500m3	526607.29	8556431.00

NOME	VAZÃO	COORDENADAS UTM E - N	
FILTRO RUSSO	1.085 m3 / h	523156.00	8557378.00

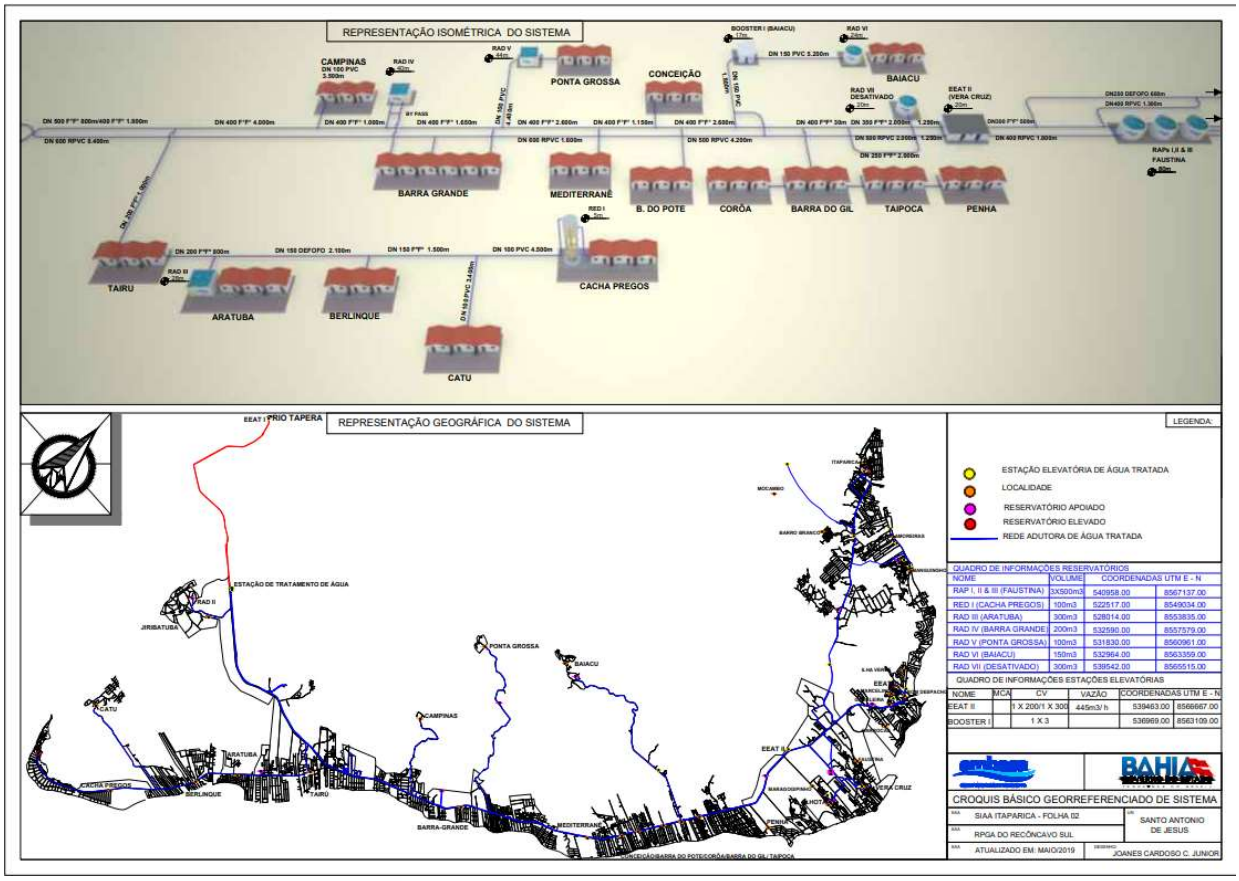
NOME	VAZÃO	COORDENADAS UTM E - N	
BARRAGEM NO RIO TAPERA	1.124 m3 / h	519282.59	8564304.14

NOME	MCA	CV	VAZÃO	COORDENADAS UTM E - N	
EEAB	100	2 X 500/1 X 400	1.450 m3/ h	519282.00	8564154.00
EEAT I		2 X 500/1 X 400	1.500 m3/ h	523165.00	8557343.00

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO C - Croqui do Sistema - SIAA ITAPARICA-02

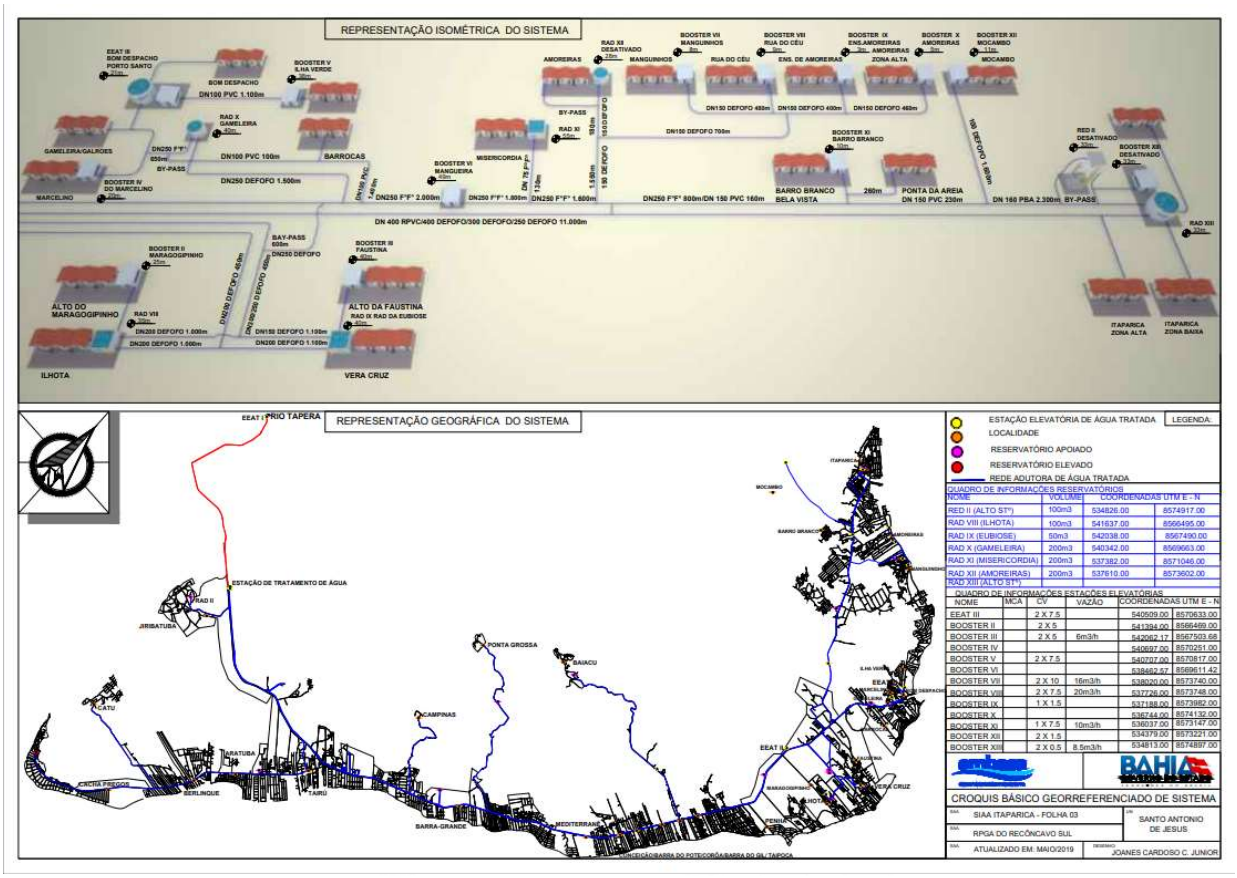


QUADRO DE INFORMAÇÕES RESERVATÓRIOS			
NOME	VOLUME	COORDENADAS UTM E - N	
RAP I, II & III (FAUSTINA)	3X500m3	540958.00	8567137.00
RED I (CACHA PREGOS)	100m3	522517.00	8549034.00
RAD III (ARATUBA)	300m3	528014.00	8553835.00
RAD IV (BARRA GRANDE)	200m3	532590.00	8557579.00
RAD V (PONTA GROSSA)	100m3	531830.00	8560961.00
RAD VI (BAIACU)	150m3	532964.00	8563359.00
RAD VII (DESATIVADO)	300m3	539542.00	8565515.00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS					
NOME	MCA	CV	VAZÃO	COORDENADAS UTM E - N	
EEAT II		1 X 200/1 X 300	445m3/ h	539463.00	8566687.00
BOOSTER I		1 X 3		536969.00	8563109.00

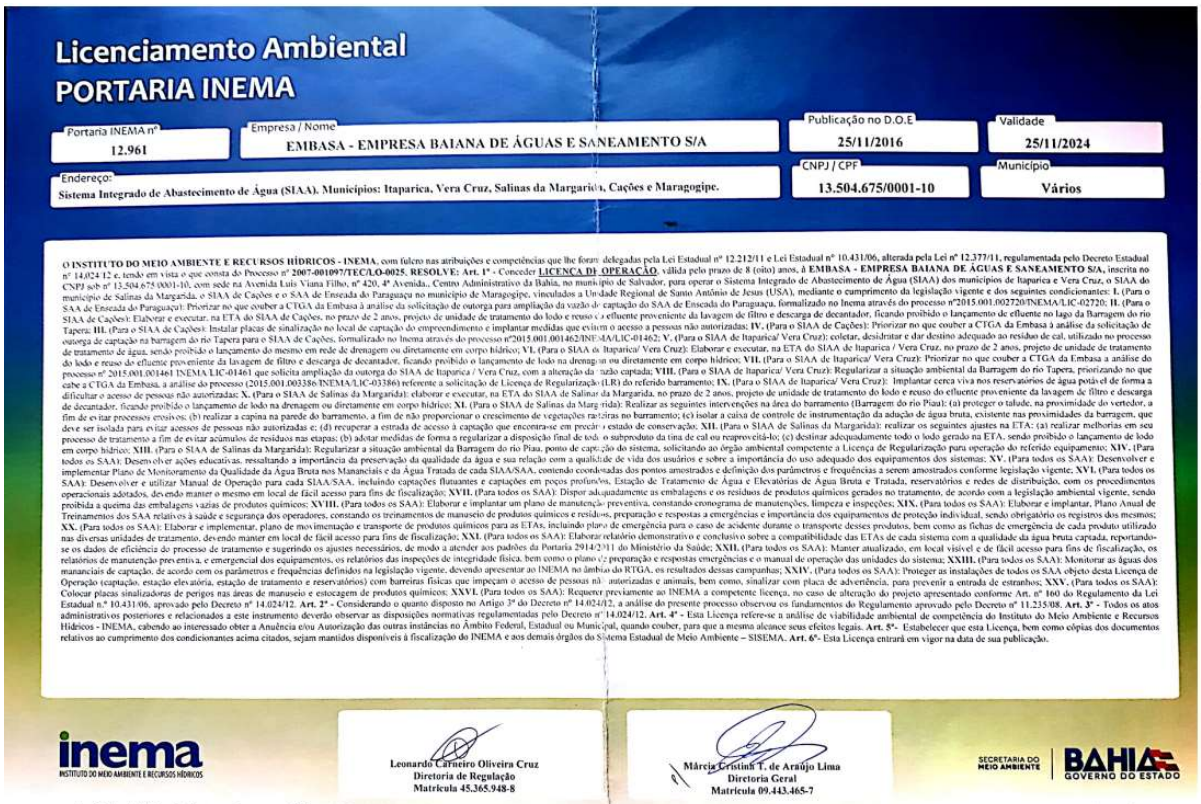
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO D - Croqui do Sistema - SIAA ITAPARICA-03



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO E - Licença Ambiental para operação do SIAA Itaparica



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
12.961	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	25/11/2016	25/11/2024

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA). Municípios: Itaparica, Vera Cruz, Salinas da Margarida, Cações e Maragogipe.	13.504.675/0001-10	Vários

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2007-001097/TEC/LO-0025**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 8 (oito) anos, à **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida,, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para operar o Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) dos municípios de Itaparica e Vera Cruz, o SIAA do município de Salinas da Margarida, o SIAA de Cações e o SAA de Enseada do Paraguaçu no município de Maragogipe, vinculados a Unidade Regional de Santo Antônio de Jesus (USA), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** (Para o SAA de Enseada do Paraguaçu): Priorizar no que couber a CTGA da Embasa à análise da solicitação de outorga para ampliação da vazão de captação do SAA de Enseada do Paraguaçu, formalizado no Inema através do processo nº2015.001.002720/INEMA/LIC-02720; **II.** (Para o SIAA de Cações): Elaborar e executar, na ETA do SIAA de Cações, no prazo de 2 anos, projeto de unidade de tratamento do lodo e reuso do efluente proveniente da lavagem de filtro e descarga de decantador, ficando proibido o lançamento de efluente no lago da Barragem do rio Tapera; **III.** (Para o SIAA de Cações): Instalar placas de sinalização no local de captação do empreendimento e implantar medidas que evitem o acesso a pessoas não autorizadas; **IV.** (Para o SIAA de Cações): Priorizar no que couber a CTGA da Embasa à análise da solicitação de outorga de captação na barragem do rio Tapera para o SIAA de Cações, formalizado no Inema através do processo nº2015.001.001462/INEMA/LIC-01462; **V.** (Para o SIAA de Itaparica/ Vera Cruz): coletar, desidratar e dar destino adequado ao resíduo de cal, utilizado no processo de tratamento de água, sendo proibido o lançamento do mesmo em rede de drenagem ou diretamente em corpo hídrico; **VI.** (Para o SIAA de Itaparica/ Vera Cruz): Elaborar e executar, na ETA do SIAA de Itaparica / Vera Cruz, no prazo de 2 anos, projeto de unidade de tratamento do lodo e reuso do efluente proveniente da lavagem de filtro e descarga de decantador, ficando proibido o lançamento de lodo na drenagem ou diretamente em corpo hídrico; **VII.** (Para o SIAA de Itaparica/ Vera Cruz): Priorizar no que couber a CTGA da Embasa a análise do processo nº 2015.001.001461 INEMA/LIC-01461 que solicita ampliação da outorga do SIAA de Itaparica / Vera Cruz, com a alteração da vazão captada; **VIII.** (Para o SIAA de Itaparica/ Vera Cruz): Regularizar a situação ambiental da Barragem do rio Tapera, priorizando no que cabe a CTGA da Embasa, à análise do processo (2015.001.003386/INEMA/LIC-03386) referente a solicitação de Licença de Regularização (LR) do referido barramento; **IX.** (Para o SIAA de Itaparica/ Vera Cruz): Implantar cerca viva nos reservatórios de água potável de forma a dificultar o acesso de pessoas não autorizadas; **X.** (Para o SIAA de Salinas da Margarida): elaborar e executar, na ETA do SIAA de Salinas da Margarida, no prazo de 2 anos, projeto de unidade de tratamento do lodo e reuso do efluente proveniente da lavagem de filtro e descarga de decantador, ficando proibido o lançamento de lodo na drenagem ou diretamente em corpo hídrico; **XI.** (Para o SIAA de Salinas da Margarida): Realizar as seguintes intervenções na área do barramento (Barragem do rio Piau): (a) proteger o talude, na proximidade do vertedor, a fim de evitar processos erosivos; (b) realizar a capina na parede do barramento, a fim de não proporcionar o crescimento de vegetações rasteiras no barramento; (c) isolar a cuisa de controle de instrumentação da adução de água bruta, existente nas proximidades da barragem, que deve ser isolada para evitar acesso de pessoas não autorizadas e; (d) recuperar a estrada de acesso à captação que encontra-se em precário estado de conservação; **XII.** (Para o SIAA de Salinas da Margarida): realizar os seguintes ajustes na ETA: (a) realizar melhorias em seu processo de tratamento a fim de evitar acúmulos de resíduos nas etapas; (b) adotar medidas de forma a regularizar a disposição final de todo o subproduto da tina de cal ou reaproveitá-lo; (c) destinar adequadamente todo o lodo gerado na ETA, sendo proibido o lançamento de lodo em corpo hídrico; **XIII.** (Para o SIAA de Salinas da Margarida): Regularizar a situação ambiental da Barragem do rio Piau, ponto de captação do sistema, solicitando ao órgão ambiental competente a Licença de Regularização para operação do referido equipamento; **XIV.** (Para todos os SAA): Desenvolver ações educativas, ressaltando a importância da preservação da qualidade da água e sua relação com a qualidade de vida dos usuários e sobre a importância do uso adequado dos equipamentos dos sistemas; **XV.** (Para todos os SAA): Desenvolver e implementar Plano de Monitoramento da Qualidade da Água Bruta nos Mananciais e da Água Tratada de cada SIAA/SAA, contendo coordenadas dos pontos amostrados e definição dos parâmetros e frequências a serem amostrados conforme legislação vigente; **XVI.** (Para todos os SAA): Desenvolver e utilizar Manual de Operação para cada SIAA/SAA, incluindo captações flutuantes e captações em poços profundos, Estação de Tratamento de Água e Elevatórias de Água Bruta e Tratada, reservatórios e redes de distribuição, com os procedimentos operacionais adotados, devendo manter o mesmo em local de fácil acesso para fins de fiscalização; **XVII.** (Para todos os SAA): Dispor adequadamente as embalagens e os resíduos de produtos químicos gerados no tratamento, de acordo com a legislação ambiental vigente, sendo proibida a queima das embalagens vazias de produtos químicos; **XVIII.** (Para todos os SAA): Elaborar e implantar um plano de manutenção preventiva, constando cronograma de manutenções, limpeza e inspeções; **XIX.** (Para todos os SAA): Elaborar e implantar, Plano Anual de Treinamentos dos SAA relativos à saúde e segurança dos operadores, constando os treinamentos de manuseio de produtos químicos e resíduos, preparação e respostas a emergências e importância dos equipamentos de proteção individual, sendo obrigatório os registros dos mesmos; **XX.** (Para todos os SAA): Elaborar e implementar, plano de movimentação e transporte de produtos químicos para as ETAs, incluindo plano de emergência para o caso de acidente durante o transporte desses produtos, bem como as fichas de emergência de cada produto utilizado nas diversas unidades de tratamento, devendo manter em local de fácil acesso para fins de fiscalização; **XXI.** (Para todos os SAA): Elaborar relatório demonstrativo e conclusivo sobre a compatibilidade das ETAs de cada sistema com a qualidade da água bruta captada, reportando-se os dados de eficiência do processo de tratamento e sugerindo os ajustes necessários, de modo à atender aos padrões da Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde; **XXII.** (Para todos os SAA): Manter atualizado, em local visível e de fácil acesso para fins de fiscalização, os relatórios de manutenção preventiva e emergencial dos equipamentos, os relatórios das inspeções de integridade física, bem como o plano de preparação e respostas emergências e o manual de operação das unidades do sistema; **XXIII.** (Para todos os SAA): Monitorar as águas dos mananciais de captação, de acordo com os parâmetros e frequências definidos na legislação vigente, devendo apresentar ao INEMA no âmbito do RTGA, os resultados dessas campanhas; **XXIV.** (Para todos os SAA): Proteger as instalações de todos os SAA objeto desta Licença de Operação (captação, estação elevatória, estação de tratamento e reservatórios) com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos; **XXV.** (Para todos os SAA): Colocar placas sinalizadoras de perigos nas áreas de manuseio e estocagem de produtos químicos; **XXVI.** (Para todos os SAA): Requerer previamente ao INEMA a competente licença, no caso de alteração do projeto apresentado conforme Art. 6º Inc do Regulamento da Lei Estadual n.º 10.431/06, aprovado pelo Decreto nº 14.024/12. **Art. 2º** - Considerando o quanto disposto no Artigo 3º do Decreto nº 14.024/12, a análise do presente processo observou os fundamentos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 11.235/08. **Art. 3º** - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas regulamentadas pelo Decreto nº 14.024/12. **Art. 4º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 5º**- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. **Art. 6º**- Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Márcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | BAHIA GOVERNO DO ESTADO

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.746-900, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

Scanned by CamScanner

ANEXO F - Protocolo de Pedido de Outorga do SIAA Itaparica

inema — PROTOCOLO FORMAÇÃO DE PROCESSO — Estado da Bahia

Ato(s) do Processo

• Alteração de outorga de direito de uso de recurso hídrico

Dados Gerais

Número do Processo
2015.001.001461/INEMA/LIC-01461

Data de Formação
02/06/2015

Nome/Razão Social
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.

CPF/CNPJ
13.504.675/0001-10

Nome do Empreendimento
Outorga SAA Itaparica

Localidade
Itaparica

E-mail
everaldoneto@gmail.com

Porte

Requerimento

Número do Requerimento
2015.001.003894/INEMA/REQ

Data de Abertura
11/03/2015

ATENÇÃO

• Consulte o andamento do processo pelo site: **www.sistema.seia.ba.gov.br**
• Este protocolo **só autoriza** a execução das atividades nos casos de renovação de licença e/ou de renovação de outorga.

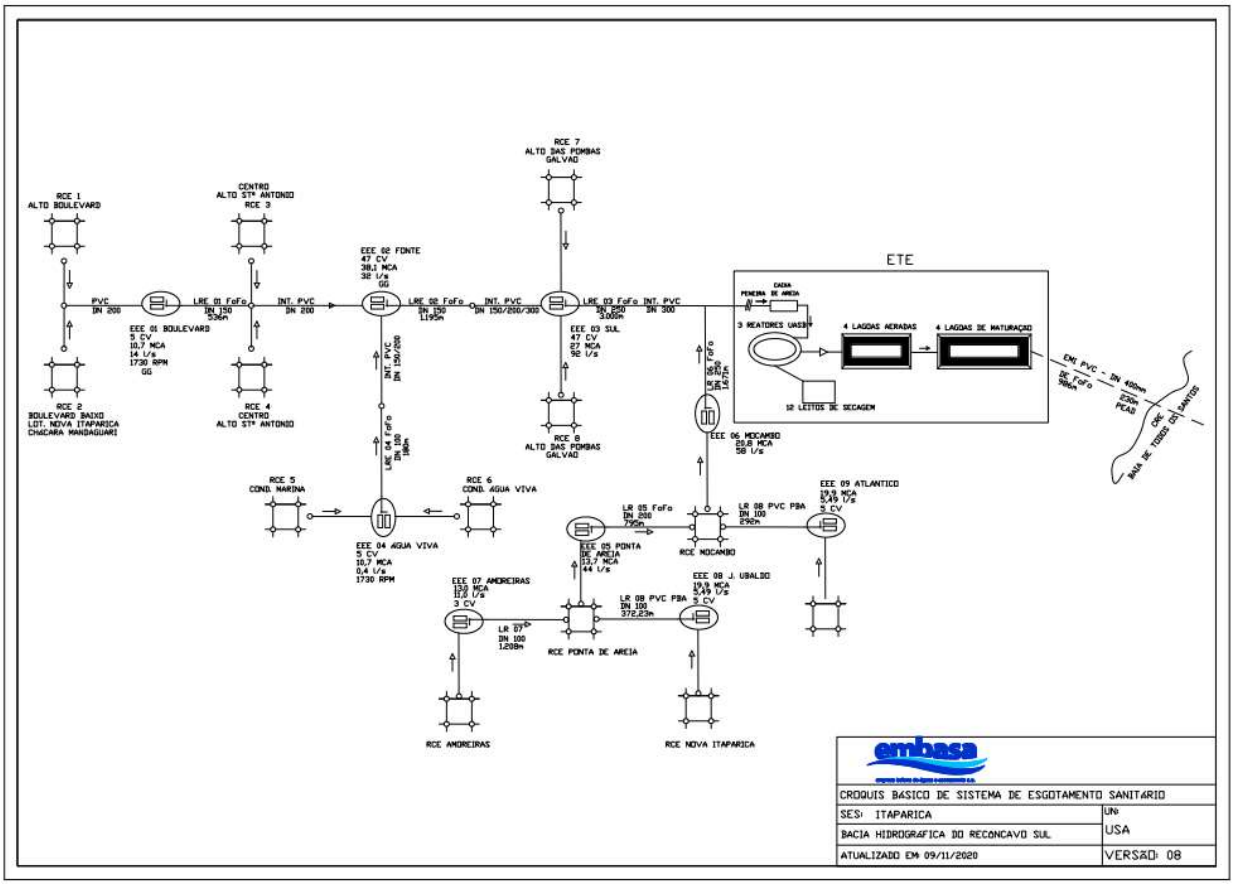
Avenida Luis Viana Filho, 6ª Avenida nº 600 - CAB - CEP 41.745-900. Salvador - BA

14/05/2020 F-SEI-001-00

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO H -Croqui SES Itaparica



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO I - Licença Ambienta de Operação do SES de Itaparica

Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
12.184	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	10/08/2016	10/08/2022

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Itaparica.	13.504.675/0001-10	Itaparica

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2010-002417/TEC/RLO-0014**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 6 (seis) anos, à **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para operar o Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Itaparica, composto por 43.816 m de extensão rede coletora, 06 (seis) estações elevatórias, 01 (uma) estação de tratamento de esgoto composta 03 reatores UASB e por lagoas de estabilização (sendo 04 lagoas aeradas e 04 lagoas de maturação) no município de Itaparica, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** monitorar a eficiência do tratamento do efluente da ETE, bem como o corpo receptor, a montante e a jusante de do ponto lançamento, de acordo com os parâmetros e frequências definidas na legislação vigente, devendo apresentar anualmente ao INEMA, no âmbito do RTGA, relatório com análise crítica dos resultados obtidos. Frequência: mensal; **II.** atender aos padrões estabelecidos na Resolução CONAMA nº 430/2011 quando do lançamento final dos efluentes tratados; **III.** manter atualizado e em local de fácil acesso os relatórios de auto-monitoramento do efluente e do corpo receptor; **IV.** cumprir Termo de Compromisso celebrado entre EMBASA e IMA (atual INEMA) referente aos Sistemas de Esgotamento Sanitário da BTS; **V.** elaborar, implantar e manter de forma permanente Programa de Educação Ambiental, envolvendo escolas públicas e particulares, associações e outros em atividades voltadas para conscientização ambiental. Este programa deverá orientar quanto à importância do SES e do manejo adequado da água, visando a minimização da geração de efluente, bem como a adoção de sistemas individuais e/ou coletivos de tratamento de efluente, evitando assim a disposição inadequada do mesmo. Deverá apresentar ao INEMA, no âmbito do RTGA cópias das ATAs de reuniões com assinatura de todos os participantes, bem como destacar os resultados alcançados; **VI.** dotar as estações elevatórias de, no mínimo, 01(um) conjunto motobomba reserva capaz de entrar em operação, caso necessário. Prazo: 180 dias; **VII.** elaborar, implantar e manter atualizado o manual de operação e manutenção da ETE e estações elevatórias, bem como mantê-lo em local acessível para fins de fiscalização. Prazo: 180 dias; **VIII.** manter atualizado, em local visível e de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e os relatórios das inspeções de integridade física; **IX.** proteger as instalações do Sistema de Esgotamento Sanitário com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir quanto à entrada de estranhos; **X.** elaborar, implantar, manter atualizado e em local de fácil acesso o plano de preparação e respostas a emergências, principalmente no caso de ocorrência de extravasamento de esgoto in natura. Prazo: 180 dias; **XI.** implantar projeto paisagístico na área da ETE e estações elevatórias, bem como implantar cinturão verde no entorno da ETE e cerca viva no entorno das elevatórias, devendo apresentar anualmente ao INEMA, no âmbito do RTGA, relatório das atividades desenvolvidas, inclusive com registro fotográfico; **XII.** realizar, periodicamente, capina e limpeza nos terrenos ocupados pelas estações elevatórias e de tratamento de esgoto, com objetivo de manter um bom aspecto visual nas estruturas e evitar a presença de animais indesejados, bem como de possíveis focos para proliferação de mosquitos; **XIII.** cumprir o Plano Gerenciamento de Resíduos de Resíduos Sólidos - PGRS da Unidade Regional de Santo Antônio de Jesus - USA elaborado pela empresa; **XIV.** realizar limpeza de forma permanente, nas unidades de gradeamento e retenção de areia das estações elevatórias e estação de tratamento de esgoto, visando evitar acúmulo de sedimentos no sistema; **XV.** requerer previamente ao INEMA a competente licença, no caso de alteração do projeto apresentado. **Art. 2º** - Considerando o quanto disposto no Artigo 3º do Decreto nº 14.024/12, a análise do presente processo observou os fundamentos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 11.235/08. **Art. 3º** - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas regulamentadas pelo Decreto nº 14.024/12. **Art. 4º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 5º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. **Art. 6º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Márcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | BAHIA GOVERNO DO ESTADO

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.746-900, Salvador, Bahia, Tel: 71 3118-4267, Fax: 71 3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO J - Licença Ambienta de Operação do SES de Vera Cruz

Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
11.332	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A	24/02/2016	24/02/2022

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Vera Cruz.	13.504.675/0001-10	Vera Cruz

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2010-002685/TEC/RLO-0018**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 6 (seis) anos, à **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A,** inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para operar o Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Vera Cruz, composto por 20.817 m de rede coletora, 03 (três) estações elevatórias, 5.350 m de linhas de recalque, 01 (uma) estação de tratamento de esgoto composta 02 lagoas anaeróbias, 02 lagoas facultativas e 02 lagoas de maturação e 01 sistema de tratamento independente que atende ao Conjunto Habitacional Barra do Gil no município de Vera Cruz, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** manter atualizado e em local de fácil acesso os relatórios de auto - monitoramento do efluente e do corpo receptor; **II.** monitorar a eficiência do tratamento do efluente da ETE, bem como o corpo receptor, a montante e a jusante de do ponto lançamento, de acordo com os parâmetros e frequências definidas na legislação vigente, devendo apresentar anualmente ao INEMA, no âmbito do RTGA, relatório com análise crítica dos resultados obtidos. Frequência: mensal; **III.** atender aos padrões estabelecidos na Resolução CONAMA nº 430/2011 quando do lançamento final dos efluentes tratados; **IV.** cumprir Termo de Compromisso celebrado entre EMBASA e IMA (atual INEMA) referente aos Sistemas de Esgotamento Sanitário da BTS; **V.** elaborar, implantar e manter de forma permanente o Programa de Educação Ambiental, envolvendo escolas públicas e particulares, associações e outros em atividades voltadas para conscientização ambiental. Este programa deverá orientar quanto a importância do SES e do manejo adequado da água, visando a minimização da geração de efluente, bem como a adoção de sistemas individuais e/ou coletivos de tratamento de efluente, evitando assim a disposição inadequada do mesmo. Deverá apresentar anualmente ao INEMA, no âmbito do RTGA cópias das ATAs de reuniões com assinatura de todos os participantes, bem como destacar os resultados alcançados; **VI.** implantar projeto paisagístico na área da ETE e estações elevatórias, bem como implantar cinturão verde no entorno da ETE e cerca viva no entorno das elevatórias, devendo apresentar anualmente ao INEMA, no âmbito do RTGA, relatório das atividades desenvolvidas, inclusive com registro fotográfico; **VII.** proteger as instalações do SES com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como sinalizar com placa de advertência, para prevenir quanto à entrada de estranhos; **VIII.** elaborar, implantar e manter atualizado o manual de operação e manutenção da ETE e estações elevatórias, bem como mantê-lo em local acessível para fins de fiscalização. Prazo: 180 dias; **IX.** elaborar, implantar, manter atualizado e em local de fácil acesso o plano de preparação e respostas a emergências, principalmente com relação ao extravasamento de estações elevatórias e interrupções no fornecimento de energia. Prazo: 180 dias; **X.** manter atualizado, em local visível e de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, os relatórios das inspeções de integridade física; **XI.** dispor adequadamente os resíduos sólidos gerados nas unidades de gradeamento, caixa de areia, DAFA, lagoas e leitos de secagem de lodo; **XII.** realizar periodicamente capinagem e limpeza dos taludes das lagoas, da área da ETE e das elevatórias, para manter um bom aspecto visual e evitar a presença de animais; **XIII.** realizar, de forma permanente, a limpeza nas unidades de gradeamento e retenção de areia das estações elevatórias e estação de tratamento de esgoto, visando evitar acúmulo de sedimentos no sistema; **XIV.** requerer previamente ao INEMA a competente licença, no caso de alteração do projeto apresentado. **Art. 2º** - Considerando o quanto disposto no Artigo 3º do Decreto nº 14.024/12, a análise do presente processo observou os fundamentos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 11.235/08. **Art. 3º** - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas regulamentadas pelo Decreto nº 14.024/12. **Art. 4º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 5º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. **Art. 6º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

p/ **Márcia Cristina T. de Araújo Lima**
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | BAHIA GOVERNO DO ESTADO

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.746-900, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

AGERSA